

LEI N° 1.383/2009

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$41.142,12 (quarenta e um mil cento e quarenta e dois reais e doze centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a finalização da execução de Sistema de Abastecimento de Água. Conforme Convênio nº. 0744/2005/FUNASA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.512.0015.1.055 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVÊNIO 0744/05

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$41.142,12

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Contrapartida da Prefeitura no valor de R\$41.142,12 (quarenta e um mil cento e quarenta e dois reais e doze centavos), através de anulação parcial de dotação orçamentária.

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência R\$41.142,12

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Epigão do Oeste, 08 de abril de 2009.

Célio Renato da Silveira

Prefeito Municipal

Laura Guedes Bezerra

Secretaria Municipal de Saúde

Jair Barbosa de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento
Resp. Interinamente